



Processo nº 21/1100-0000302-4

Parecer nº 187/2021 CEC/RS

*O projeto “ESPAÇO CULTURAL INFANTIL – ECI” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.*

1. O projeto em tela, classificado como ARTES INTEGRADAS (Artes e Economia Criativa), Processo eletrônico 80/2021, tem como produtor cultural a ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIDA E ARTE SANANDUVA, CEPC 4229, com sede em Sananduva, sendo a sua responsável legal, Gilce Rita Loregian. Há a participação das empresas Obixo Produção Cultural (Assistente de coordenação), Silvia Tartari Neves MEI, (coordenação pedagógica). A contabilidade está a cargo de Bruna Remonato.

O projeto prevê a ambientação, instalação de mobiliário e fornecimento de equipamentos (livros, instrumentos musicais, ar-condicionado etc.) de sala em quatro escolas, três públicas e uma particular na cidade de Sananduva, já apresentadas as devidas anuências. Também serão realizadas aulas de musicalização e contação de história com os respectivos aparatos, atendendo cerca de 450 crianças.

Metas:

Montagem do Espaço Cultural Infantil – ECI Unidade Tia Noêmia

Montagem do Espaço Cultural Infantil – ECI Unidade Tia Salete

Montagem do Espaço Cultural Infantil – ECI Unidade Mundo Mágico

Montagem do Espaço Cultural Infantil – ECI Unidade Mundo Encantado

Aulas de musicalização infantil horas aula 384

Aulas de contação de histórias horas/aula 384

O projeto está orçado em **R\$ 209.884,00**, integralmente solicitados ao Sistema LIC/RS.

Na dimensão simbólica, a proposta destaca a importância da musicalização e incentivo à leitura na infância, bem como, nas dificuldades que as respectivas unidades escolares têm em obter espaços e equipamento adequados para este fim.

Quanto à dimensão econômica, “o projeto promove renda para os profissionais do setor cultural, uma vez que gera trabalho e renda para todos os profissionais envolvidos no projeto, como os professores de musicalização infantil e atores de contação de histórias e o grupo de artesãos da cidade”.

Para a dimensão cidadã, nas palavras do proponente, “todos os bens e serviços produzidos através dele serão disponibilizados gratuitamente para as creches e para as crianças beneficiadas”.

## **É o relatório.**

2. O projeto atende às exigências técnicas e legais incidentes, não havendo pendências quanto a sua realização. São apresentadas desenhos arquitetônicos e perspectivas para a visualização dos futuros espaços, lista de equipamentos e detalhes quanto à operacionalização das metas. É uma iniciativa positiva e coerente, que complementa aspectos da educação infantil com atividades lúdicas e artísticas em locais bem configurados.

A diligência encaminhada foi respondida adequadamente, inclusive havendo a destinação dos materiais e mobiliário para outros locais em caso da não continuidade dos serviços na unidade privada, preservando-se, assim, o interesse público, conforme fiscalização de ofício. Para que se evitem contratemplos, solicita-se a atualização dos documentos presentes no sistema a fim de que não haja dúvidas quando ao título do projeto, renomeado conforme sugerido.

Finalmente, salienta-se que, em sua execução e operação, deverão ser acatadas as normas e legislação pertinentes à acessibilidade universal, prevenção contra incêndio, distanciamento social e proteção sanitária, bem como os preceitos de segurança do trabalho. Da mesma forma, deverão ser observadas as regras de divulgação midiática e sua vinculação com a LIC.

3. Em conclusão, o projeto **“ESPAÇO CULTURAL INFANTIL – ECI”** é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 209.884,00** (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 13 de junho de 2021.

**Pró-cultura RS**

**Rodrigo Adonis Barbieri**

Conselheiro Relator